

Decreto n. 124, de 15 de julho de 1974.

Abre no corrente exercício, crédito adicional suplementar de Cr. \$ 5.000,00, para o fim que especifica e dá outras providências.

Saldon Sáfad, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal n. 448 de 30 de novembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto na Secretaria de Finanças, o crédito adicional suplementar no valor de Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzzeiros), para atender ao reforço da dotação consignada no orçamento vigente à Secretaria de Obras e Serviços de Categorias Econômicas, 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES 3.1.0.0 - Despesas de Custeio, 3.1.1.2.0 - Material de Consumo - item 04.00 - Materiais e acessórios de máquinas, fitas para de aparelhos de instrumentos e de móveis.

Art. 2.º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, será usado recursos provenientes do "superavit" financeiro apurado no balanço patrimonial de 1973.

Art. 3.º - Este decreto entrará

em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Raldon Sarja
Prefeito Municipal

Leidio Pereira da Silva
Secretário de Finanças.